

NOTA OFICIAL 25/2019

Americana, 26 de agosto de 2019.

Referência: Multa pelo descumprimento do Regulamento da Liga de Basquete Feminino 2019

AO VERA CRUZ CAMPINAS

A/C MARCOS VINICIUS STRAPASSON

O Departamento Técnico da Liga de Basquete Feminino, no uso de suas atribuições, **MULTA** a equipe do VERA CRUZ CAMPINAS por não cumprir itens do REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES no jogo nº 109 e 110 contra o Sampaio Basquete na data de 16/08/2019 e 18/08/2019.

1. O relógio de 24 segundos não estava fixado acima das tabelas

Art. 29 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria MÉDIA:

g. Não atender às especificações da regra relativas aos materiais de jogo como tabelas, relógios e placares: placar eletrônico digital com sirene de alcance pleno, ter a tabela com o acolchoamento em suas bases, luz de aviso (led) do estouro dos 24" e no término dos períodos, seta de posse de bola, bandeirinha e plaquinha de falta numerada de 01(um) a 05(cinco) , proteção de segurança na parte de vidro e relógio de 24 segundos principal que não seja do tipo digital e fixado acima da tabela; Nesse caso, ao se cometer a terceira infração, além da multa haverá a interdição do ginásio até que a situação seja resolvida.

A equipe do VERA CRUZ CAMPINAS foi multada pelo artigo do regulamento. A penalidade será aplicada conforme abaixo:

Art. 28 - As multas da categoria MÉDIA serão aplicadas conforme abaixo:

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a cada ocorrência.

Valor da multa R\$ 500,00 (quinhentos reais) – Prazo para pagamento: 30/09/2019.

Atenciosamente,



Ricardo Molina
Presidente da Liga de Basquete Feminino – LBF

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.